

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025

Edição Digital: **1.077** ano 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.153, de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 3/2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº
10.966/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aberto através do Edital nº 3, de 28 de fevereiro de 2023 e homologado em 6 de julho de 2023, para os cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I e II.

Art. 2º. A prorrogação a que refere o artigo anterior vigorará de 6/7/2025 a 6/7/2027, em conformidade com o contido no item 12.6 do Edital nº 3/2023.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.146, de 5 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.147, de 5 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.149, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.150, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.151, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.146, de 5 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.147, de 5 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.149, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.150, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.151, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.146, de 5 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.147, de 5 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.149, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.150, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.151, de 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 05/2025

Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o curso de formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme disposto na Resolução SME nº 08, de 18 de junho de 2025, com as seguintes disposições:

1. OBJETIVO

Capacitar os professores da Educação Básica, demais servidores e familiares dos estudantes com deficiência auditiva matriculados na rede municipal de ensino da de Ferraz de Vasconcelos para o uso básico da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), promovendo a inclusão de estudantes surdos e fortalecendo a comunicação no ambiente escolar.

2. PÚBLICO-ALVO

Professores, demais servidores e familiares dos estudantes com deficiência auditiva matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento

4. PERÍODO E CARGA HORÁRIA

Período do curso: 26/07/2025 a 13/12/2025

Dias da semana: Sábados

Horário: 2 horas semanais

Carga horária total: 80 horas, sendo:

- 40 horas presenciais
- 20 horas de atividades complementares
- 20 horas de estudo dirigido

5. INSCRIÇÕES

Período: de 25/06/2025 a 03/07/2025

Vagas disponíveis: 50 (cinquenta)

Forma de inscrição: preenchimento do formulário constante no Anexo I (professores e servidores) e Anexo II (familiares dos estudantes) deste edital e envio para o e-mail da Coordenação de Formação: formacao.educacao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou entrega presencial na Secretaria da EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento, das 9h às 16h.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Ordem de inscrição (até o limite de 50 vagas);

7. CERTIFICAÇÃO

Será emitido certificado de participação aos cursistas que:

- Obtiverem frequência mínima de 80%;
- Obtiverem aproveitamento mínimo de 80% na avaliação final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisora de Ensino Valdirene Nair Baptista e Articuladora Pedagógica Cecília Torres.

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: formacao.educacao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de junho de 2025.


PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(PROFESSORE E SERVIDORES)

Curso de Formação Continuada em LIBRAS

(Preencher e enviar até 03/07/2025)

Nome completo: _____

Matrícula funcional: _____

Cargo: _____

Unidade Escolar: _____

Telefone para contato: _____

E-mail institucional: _____

Você atua com alunos público-alvo da Educação Especial?

() Sim () Não

Assinatura: _____

Data: / /2025





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****(FAMILIAR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA)**

Curso de Formação Continuada em LIBRAS

(Preencher e enviar até 03/07/2025)

Nome completo: _____

Nome do Estudante: _____

Ano/turma: _____

Unidade Escolar: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Data: / /2025

SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 6586/2025 -TERMO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE 25 DE JUNHO DE 2025. AUTUADO: ALDERLESTE COMERCIO E MONTAGENS LTDA CPF/CNPJ: 08.213.752/0001-42 LOCAL DOS FATOS: RUA SÃO JOÃO 778 LETRA A, JARDIM SOEIRO- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 9370/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22431 DE 23 DE JUNHO DE 2025. AUTUADO: SANTOS DUMONT POSTO DE SERVIÇOS LTDA. CPF/CNPJ: 07.342.540/0001-00 LOCAL DOS FATOS: AVENIDA SANTOS DUMONT 870, VILA ANA MARIA- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 9952/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22430 DE 23 DE JUNHO DE 2025. AUTUADO: PRIMORDIAL COMERCIO DE GÁS LTDA. CPF/CNPJ: 27.015.671/0002-63 LOCAL DOS FATOS: RUA JACOMO ZANCHETA 567, SITIO PAREDÃO- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 9954/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22433 DE 24 DE JUNHO DE 2025. AUTUADO: PRIMORDIAL COMERCIO DE GÁS LTDA CPF/CNPJ: 27.015.671/0001-82 LOCAL DOS FATOS: RUA NOVE DE JULHO, 736, VILA ROMANOPOLIS- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: APRESENTAR ALVARÁ DE LICENCIAMENTO INTEGRADO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL

1. Licença Simplificada - L.S. nº 008/2025 (acumula os efeitos das Licença Prévia - L.P., Licença de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O.).	
2. Emissão: 18/junho/2025.	3. Valido até: 18/junho/2028.
4. Processo administrativo nº 2.797/2025.	
5. (X) L.P., (X) L.I., (X) L.O., (X) ou (Licenciamento ambiental) R.L.O.	

6. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:	
Nome: PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE COCO LTDA. (ME)	CNPJ: 42.469.610/0001-89 (Matriz).
Endereço do local licenciado: Avenida: Presidente Tancredo de Almeida Neves	
nº 1.493 / Complemento: não se aplica.	
Bairro: Jardim Anchieta / CEP: 08530-460	

7. CARACTERISTICAS DO PROJETO:	
Descrição do código e da atividade econômica principal (CNAE conforme inscrição no cartão CNPJ, requerido para licença ambiental e declarado pelo interessado como atividade a ser exercida no local): 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.	
Descrição do código e da atividade econômica secundárias (caso se aplique): 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante; e 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	

8. Área m² (metro quadrado):		
Terreno: 11.627,00 (folha nº131).	Construída: 1.753,95 (folha nº131).	Atividade ao Ar livre: Não se aplica.
Novos equipamentos: Não se aplica.		Área do módulo explorado (há): Não se aplica.

9. Horário	de	10. Número de	11. Licença de
------------	----	---------------	----------------

Página 1





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

funcionamento:		funcionários:	Operação anterior CETESB:
Início:	Término:	Administração/Produção:	Data: / Número:
07:00	às 18:00	2 / 10	Não se aplica.
Segunda	a		
Sabado.			

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMAPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 381/2023, Lei Municipal nº 2.899/2009, Decreto Municipal nº5.198/2009, Lei Complementar Municipal nº 362/2022, Decreto Municipal nº6.852/2023, Decreto Municipal nº6.812/2023, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, (Processo Digital SEI.020.00015435/2023-89), revogada pela Deliberação Normativa Consema nº01/2024, Decreto Estadual nº 47.397, de 4 de dezembro de 2002 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

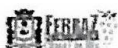
A presente **Licença Simplificada – L.S. Nº 008/2025 (acumula os efeitos das Licença Prévia – L.P., Licença de Instalação – L.I. e Licença de Operação – L.O.)**, refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, suas alterações e de acordo com a Legislação Municipal em caso de maior restrição;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento e/ou sua adequação, nos termos da Legislação vigente;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; e

A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

12. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- A. Manter esta licença e seus documentos correlatos em local acessível e visível;
- B. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de lançamento e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 977/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA nº 357/05 e receber tratamento no próprio local e/ou de acordo com as normas ABNT NBR 7229:1993 Versão Corrigida:1997, substituída pela ABNT NBR 17076:2024 e ABNT NBR 13969:1997 substituída pela ABNT NBR 17076:2024, e/ou de acordo disposto em licença;
- C. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos sem tratamento em via pública, galeria de água pluvial, cursos d'água e Áreas de Preservação Permanente - APP;
- D. Fica proibido a emissão de substância atmosférica, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento, ainda as fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 977/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha;
- E. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas - ABNT, e dispostos em locais aprovados pelo órgão Ambiental Municipal;
- F. Os resíduos sólidos, pastosos e líquidos classe 1 - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados conforme as normas da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento disposição aprovados pela CETESB e/ou órgão Ambiental Municipal;
- G. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo

Página 3





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes II B - inertes, e dispostos em sistemas de destinação aprovados pela CETESB e/ou órgão Ambiental Municipal;

- H. Para a destinação dos resíduos considerados de interesse ambiental a empresa deverá obter o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, devendo ser solicitar novos Certificado certificados quando do vencimento dos documentos, submetendo a destinação a nova avaliação da CETESB e/ou órgão Ambiental Municipal. Os comprovantes da destinação dos resíduos deverão ser mantidos pela empresa em arquivo, e deverão ser apresentados aos órgãos de fiscalização sempre que solicitado;
- I. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 Versão Corrigida:2020 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento - ", da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90 retificada em 16/08/90, e demais normas vigentes;
- J. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público; e
- K. Manter a operação e a manutenção dos sistemas de controle de poluentes implantados de modo que as exigências técnicas relacionadas nas Licenças e em outros documentos emitidos pelos órgãos ambientais permaneçam constantemente em atendimento.

13. OBSERVAÇÕES:

a) Conforme documentos e informações do interessado, a presente licença é válida para única e exclusivamente para a finalidade de: **acondicionamento, enfiamento e/ou empacotamento de carvão ecológico**, volume ou quantidade (indefinido em virtude do início das atividades, conforme informado na folha nº131 e verso), utilizando as áreas, matérias primas e operações discriminadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (anexo folha nº131 a 135), apresentado por ocasião da solicitação desta licença, e para os seguintes equipamentos:

b) Unidade: Unidade 1:

Página 4





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

Unidade: Unidade 1(Matriz).		
Equipamentos:	Quantidade:	Potência:
Estufa vertical	2	2 cv
Moinho	2	10 e 15 cv
Esteira	1	1,5 cv
Misturador	7	10, 5 e 2 cv
Queimador	2	1 e 0,5 cv
Estufa horizontal	3	5 cv
Exaustor	1	1 cv
Máquina seladora de embalagens (chilicar)	1	1.500 w (watts)
c) A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima, da inconsistência das informações prestadas pelo interessado e irregularidades legais ambientais constatadas a qualquer tempo implicara, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença, além das sanções cabíveis.		

José Aparecido Nascimento
Secretário Municipal do Verde,
Meio Ambiente e Proteção Animal

Página 5

Moacyr
Moacyr Alves de Souza
Engenheiro Ambiental
CREA: 5062971064
Coordenador Executivo
Secretaria do Meio Ambiente



Noel da Mota Lima
Noel da Mota Lima
Engenheiro Ambiental - CREA-SP 5070314859.
Diretor de Fiscalização e Planejamento Ambiental
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 027/2025

Em 18 de junho de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **DRA LTDA**, CNPJ nº 35.712.547/0001-02, estabelecida à Rua Al Ana de Jesus Vieira, 200 – Cidade Cruzeiro do Sul - Suzano/SP, para iniciar os serviços de “**construção de muro de arrimo e muro de divisa em terreno da municipalidade na Rua Paulo Falleiros do Nascimento**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e a Dispensa de Licitação nº 35/2025 – Processo Administrativo nº 3384/2025 – Contrato nº 271/2025.

A execução dos serviços deverá ter início em até 5 dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da vigência contratual: 04/12/2025

ART N° 2620250990880

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 2025


Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8


DRA Ltda
CNPJ nº 35.712.547/0001-02

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21287 DE 26 DE MAIO DE 2025 – PROCESSO Nº 3970/2025 - AO SR(A) **EDVALDO VIEIRA DE ALMEIDA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DOLORES, 10 - ITAQUERA – SÃO PAULO/SP – APRESENTAR O ALVARÁ - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 16.0048.0020-000, SITO A RUA JOÃO DEMETRIO DA SILVA, 166 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 10B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21299 – PROCESSO Nº 12706/2024 – AO SR(A) **DERCILIA RAFAEL SOARES** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BARRETOS, 120 - DIADEMA/SP – CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0048.0001-000, SITO A RUA JOSÉ MORAES BUENO, 120 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 23 LOTE: 1A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21315 – PROCESSO Nº 7562/2025 – À FM EMPREEND E PART S/A – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MONTEIRO DE MELO, 67 SL 14 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0050.0059-000, SITO A RUA SILVINO CORREIA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: E LOTE: 59. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21316 – PROCESSO Nº 7559/2025 – AO SR **SERGIO TADACHI** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MINISTRO CARLOS MAXIMILIANO, 113 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0010.0010-000, SITO A RUA ABILIO SECUNDINO LEITE, 210 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 7 LOTE: 09. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21700 – AO SR(A) **ANA CLEIDE P. BATISTA SILVA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PRES. JOÃO GOULART, 117 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – ESGOTO LANÇADO EM ÁREA PÚBLICA, ENCAMINHAR TUBULADO A REDE DA SABESP SOB PENA DE MULTA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0036.0044-000, SITO A RUA PRES. JOÃO GOULART, 117 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 21A LOTE: 23P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 8 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26 DA LEI 2300/98.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21317 – PROCESSO Nº 7922/2024 – À FM EMPREEND E PART. S/A (HAGEN EMPREEND E PARTIC LTDA) – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 58 -CONJ 2102 SALA 7 – BARUERI/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21317 – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURIO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0049.0037-000, SITO A RUA JOSÉ NILSON RODRIGUES – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: D LOTE: 37. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21318 – PROCESSO Nº 7922/2024 – À FM EMPREEND E PART. S/A (HAGEN EMPREEND E PARTIC LTDA) – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 58 -CONJ 2102 SALA 7 – BARUERI/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21318 – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURIO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0049.0038-000, SITO A RUA JOSÉ NILSON RODRIGUES – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: D LOTE: 38. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21318 – PROCESSO Nº 7922/2024 – À FM EMPREEND E PART. S/A (HAGEN EMPREEND E PARTIC LTDA) – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 58 -CONJ 2102 SALA 7 – BARUERI/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21319 – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURIO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0048.0040-000, SITO A RUA JOSÉ NILSON RODRIGUES – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: C LOTE: 40. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

ATOS DO LEGISLAIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 036, DE 16/06/2025.

"Designa Vereadores para participarem de reunião que especifica".

(David Francisco dos Santos Junior e Eliel de Souza – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, dia 24//06/25, às 09h)

Ferraz de Vasconcelos, 24 de junho de 2025.
Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

ERRATA DE ATO DA MESA

ONDE SE-LÊ: ATO DA MESA Nº 036, DE 16/06/2025

LÊ-SE: ATO DA MESA Nº 035, DE 16/06/2025

Ferraz de Vasconcelos, 24 de junho de 2025.

HODIRLEI MARTINS
PEREIRA:22790064
806

Assinado digitalmente por HODIRLEI MARTINS PEREIRA:22790064806
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=54399133000101,
OU=videoconferencia, CN=HODIRLEI MARTINS PEREIRA:22790064806
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.06.24 16:05:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Hodirlei Martins Pereira
Presidente



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br